



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 584/2018

**"Modifica a Lei Municipal 114/00 Código de Postura do Município de Alto Caparaó e dá outras providências."**

O Povo do município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica modificado o artigo 87 da Lei Municipal 114/00 Código de Postura do Município de Alto Caparaó para a seguinte redação:

Art. 87 – Os proprietários de estabelecimentos onde sejam vendidas bebidas alcóolicas ou não, sendo restaurantes, bares, lanchonetes ou similares, assumirão a responsabilidade pela manutenção da ordem nos mesmos.

§1º – As desordens, algazarras e barulhos, porventura verificados nos referidos estabelecimentos, após às 22:00 hs, sujeitarão os proprietários a multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.

§2º - Os proprietários de estabelecimento tratados neste artigo poderão trabalhar até o horário das 00:00 hs, observando as normas que se referem à ordem e o sossego.

I – A abertura dos estabelecimentos comerciais não poderá anteceder o horário das 08:00 horas.

§3º - Os horários especiais tratados no §2º deste artigo não exime a responsabilidade dos proprietários em manter a ordem e a urbanidade, não podendo fazer uso de qualquer equipamento sonoro que venha a atrapalhar os vizinhos, ficando sujeito às sanções previstas nesta Lei.

§4º - As licenças de funcionamento como alvará ou similares exarados pela Prefeitura Municipal de Alto Caparaó deverão constar o funcionamento do horário normal e especial em sua formatação.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 21 de maio de 2018.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**  
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	Certifico que o(a) <u>Lei 584</u> foi
	publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dado em <u>Alto Caparaó / MG</u> em <u>21</u> de <u>maio</u> de <u>2018</u> .
	Assinatura do Secretário